

MOD. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIUITABA

LEI Nº 718, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1962

Concede subvenções extraordinárias

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1963, as seguintes subvenções extraordinárias:

À Sociedade de Senhoras de Amparo à Infância, - para as obras de construção do "Lar da Criança"..... Cr\$ 500.000,00

À Conferência de São José, da Sociedade de São Vicente de Paulo, - para as obras de construção do Hospital "São José"..... Cr\$ 500.000,00

Ao Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes", - para as obras de construção do Abrigo dos Velhos..... Cr\$ 350.000,00

Ao Ginásio e Escola Normal "Santa Teresinha", - para as obras de construção da praça de esportes do estabelecimento..... Cr\$ 150.000,00

A Igreja Evangélica "Assembléia de Deus", - para construção de escola primária..... Cr\$ 200.000,00

Cr\$ 1.700.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, o orçamento para 1963 consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1963.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de novembro de 1962.

  
David Mello de Góes  
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo  
Secretário

AG/...